



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 – Bairro Morro Preto – Cx. Postal 02 – CEP: 37890-000

**EDITAL
Nº 01/2017**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROJETO DE EXTENSÃO
“FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGRIFORT JR. E DO
POLO DE INOVAÇÃO EM CAFEICULTURA”
FINANCIADO PELO IFSULDEMINAS – EDITAL 52/2016**

Muzambinho – MG
Março de 2017

EDITAL 01/2017

SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROJETO DE EXTENSÃO “FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGRIFORT JR. E DO POLO DE INOVAÇÃO EM CAFEICULTURA” FINANCIADO PELO IFSULDEMINAS – EDITAL 52/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *campus* Muzambinho, por meio da empresa júnior Agrifort Jr., torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas vinculados ao projeto de extensão, conforme edital 52/2016, intitulado “FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGRIFORT JR. E DO POLO DE INOVAÇÃO EM CAFEICULTURA”.

1- DO OBJETIVO

Incentivar e fomentar a participação de alunos do curso de Engenharia Agrônômica e Ciência da Computação do IFSULDEMINAS – *campus* Muzambinho em atividades de extensão, oportunizando sua atuação na prática em campo e comercial, possibilitando, deste modo, complementação a sua formação e inserção ao ambiente empresarial para um melhor desempenho profissional.

2- DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de bolsistas que atuarão durante 9 meses na empresa júnior, Agrifort Jr.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Serão beneficiários deste Projeto alunos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Agrônômica e Ciência da Computação.

4. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de bolsista da Agrifort Jr.:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos Engenharia Agrônômica e Ciência da Computação no IFSULDEMINAS – *campus* Muzambinho.
- b) Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- c) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- d) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo

IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

a) Apresentar relatório técnico ao coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.

b) Assinar folha de frequência e participar de todas as atividades contidas no cronograma do projeto.

c) Estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União.

d) Ter disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho.

e) Assinar o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do(a) bolsista.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA BOLSA

a) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades indicadas na proposta, apoiando os discentes no cumprimento do plano de trabalho.

b) Orientar os bolsistas, objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas na área empresarial.

c) Apresentar os resultados alcançados pela proposta, quando solicitados pela PROEX.

d) Apresentar um relatório final até 04 de janeiro de 2018 discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

e) Encaminhar a PROEX até o dia 5 de cada mês, as folhas de frequência dos bolsistas.

f) Encaminhar a PROEX, registros fotográficos das ações, material gráfico de divulgação, produtos resultantes de ação (filmes, apostilas, etc).

g) Controlar a frequência do bolsista.

7. DAS CATEGORIAS DE BOLSAS

Serão oferecidas 4 (quatro) bolsas para desenvolvimento do projeto. Para organização da seleção, foram adotadas duas categorias de acordo com a exigência requerida.

7.1 Na Categoria 1, serão ofertadas três bolsas para discentes do curso de Engenharia Agrônômica que atuarão nas atividades da Empresa no *campus* Muzambinho relacionadas à extensão rural e na fazenda Experimental em Guaxupé onde atuarão no gerenciamento por completo da atividade cafeeira que está em processo de implantação, realizando todas as atividades que requerem tal cultura. O período de vigência da bolsa compreende de 4 de abril de 2017 a 4 de janeiro de 2018, 9 meses.

7.2 Na Categoria 2, será ofertada uma bolsa para discente do curso de Ciência da Computação que ficará encarregado de criar, validar, hospedar e registrar um site próprio da Empresa Agrifort Jr, ademais o bolsista treinará outro bolsista selecionado da Engenharia Agrônômica nos meses finais de vigência do projeto (novembro-dezembro). O período de vigência da bolsa para o discente da Ciência da Computação compreenderá de 4 de abril de 2017 a 4 de janeiro de 2018, 9 meses.

8. DA BOLSA

8.1 O aluno bolsista receberá auxílio financeiro mensal de R\$200,00 (Duzentos reais), devendo para isso cumprir 10 horas semanais de carga horária, dedicadas atividades de execução do projeto, fora do horário regular das aulas do seu curso.

8.2 O projeto e vigência da bolsa terá duração de 9 meses, iniciado a partir do dia 4 de abril de 2017 a 4 de janeiro de 2018.

8.3 Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e orientações relativas ao projeto.

8.4 Caso o candidato classificado desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação

científica e estágio remunerados institucionais. É isenta de impostos de renda e não gera vínculo empregatício.

8.6 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) Por desistência do(a) aluno;
- b) A pedido do coordenador;
- c) Por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por sanção disciplinar;
- f) Por não inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa.

OBS: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas suspensas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período através de seleção gerida pelo coordenador do projeto, atendendo classificação da Chamada de seleção.

9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Para a seleção dos bolsistas da Engenharia Agronômica e Ciência da Computação, a banca irá valer-se de entrevista (50 pontos), histórico escolar (10 pontos), currículo (15 pontos) e para participantes ligados a empresas juniores, Agrifort Jr. e Politécnica Jr. (25 pontos).

9.2 Os alunos atuantes na categoria 1, Engenharia Agronômica, deverão ter conhecimento dentro das disciplinas já cursadas até o momento da seleção, demonstrarem pro atividade e bom relacionamento em equipe.

9.3 O aluno atuante na categoria 2, Ciência da Computação, deverá possuir habilidade na área, conhecer os processos para criação e desenvolvimento de site.

9.5 Em caso de empate, será aprovado o discente que já está ligado as empresas juniores.

9.6 Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com melhor nota

na entrevista.

9.7 A seleção dos bolsistas e o acompanhamento do trabalho dos mesmos são de responsabilidade do docente coordenador do projeto.

10. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

Desde que o item 4 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

a) As inscrições serão realizadas de forma online por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfpMX2DWPv2RNWh4cOhQWMTP5UK7wGFduUkE12ZITj3BtUCag/viewform?c=0&w=1>

b) O período de inscrição: 27/03/2017 até as 17:00 horas do dia 30/03/2017

c) Homologação das inscrições: À partir das 17:00 horas do dia 30/03/2017.

d) Os candidatos discentes da Engenharia Agrônômica se inscreverão automaticamente na categoria 1 proposta no projeto para este curso.

e) Os candidatos discentes da Ciência da Computação se inscreverão automaticamente na Categoria 2 proposta no projeto para este curso.

f) Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.

g) A documentação necessária será entregue no ato da realização da entrevista:

- Certidão negativa
- Histórico resumido;
- Currículo lattes;
- Cópia de cpf e cartão de conta corrente;
- Declaração de não possuir vínculo ou bolsa ([Anexo I](#));
- Termo de anuência ([Anexo II](#)).

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A entrevista ocorrerá no dia 31 de março de 2017 (Sexta-feira), na Agrifort Jr. localizada próxima ao setor de mecanização do IFSULDEMINAS – *campus* Muzambinho, no período vespertino, à partir das 9:00 horas.

11.2 Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.

11.3 Os candidatos se submeterão a entrevista realizada por meio de uma banca constituída de cinco participantes: Coordenador e Coorientador do projeto, Diretora de projetos da Agrifort Jr., Diretora Presidente da Agrifort Jr. e uma professora convidada da Ciência da Computação.

12- DO RESULTADO

a) O resultado será divulgado no site do *campus* Muzambinho, www.muz.ifsuldeminas.edu.br, no dia 03 de abril de 2017.

13- CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Abertura do Edital | 27/03/2017 |
| Período de Inscrições | 27/03/2017 à 17:00 horas do dia 30/03/2017 |
| Homologação das Inscrições | À partir das 17:00 horas do dia 30/03/2017 |
| Seleção (Entrevista e análise de currículo): aspectos pessoais e específicos | 31/03/2017 (Sexta-feira) Horário: 9:00 horas na Agrifort Jr. |
| Resultado da seleção | 03/04/2017 |
| Reunião dos bolsistas selecionados e dos coordenadores do projeto | 03/04/2017(Segunda-feira) Horário: 18 horas na Agrifort Jr. |
| Início das atividades do bolsista | 04/04/2017 |

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo

empregatício do bolsista com a Agrifort Jr. e IFSULDEMINAS.

- b) Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto e com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional do *campus*.
- c) Existe a expectativa de duplicação da bolsa, acrescido o valor de mais R\$200,00, portanto caso ocorra o recurso o aluno receberá auxílio financeiro total de 400,00 mensais, devendo este cumprir para isto 20 horas semanais.
- d) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail agrifortjr@gmail.com

Muzambinho, 27 de março de 2017.

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Gerais - *Campus* Muzambinho

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Declaro que eu _____,
matriculado no curso _____, RG
_____ e CPF _____, brasileiro(a), residente e domiciliado na
Rua _____ *nº* _____ *bairro* _____
cidade _____, _____, na qualidade de bolsista do projeto intitulado
FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGRIFORT JR. E DO POLO
DE INOVAÇÃO EM CAFEICULTURA a ser executado no *IFSULDEMINAS –*
campus MUZAMBINHO, pelo presente nos termos do Edital 01/2017, não
posuo vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza e permanecerei
nesta condição até o término da bolsa em janeiro de 2018. Qualquer modificação
nesta condição informarei imediatamente ao meu orientador

Muzambinho, 31 de março de 2017.

(_____)

Bolsista do Projeto

ANEXO II

“TERMO DE ANUÊNCIA”

O abaixo assinado *Felipe Campos Figueiredo*, RG. _____ e CPF _____, brasileiro(a), residente e domiciliado na *Rua* _____, *nº* _____, *bairro* _____, *cidade*, _____, na qualidade de orientador e do aluno bolsista _____, matriculado no curso _____, RG _____ e CPF _____, brasileiro(a), residente e domiciliado na *Rua* _____, *nº* _____, *bairro* _____, *cidade* _____, _____, na qualidade de bolsista do projeto intitulado FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGRIFORT JR. E DO POLO DE INOVAÇÃO EM CAFEICULTURA a ser executado no IFSULDMINAS – campus Muzambinho, pelo presente nos termos do Edital 01/2017, declaram que dão sua mais irrestrita ANUÊNCIA à execução do referido projeto, declarando mais que ele será executado cumprindo prazos e apresentando toda a documentação exigida no presente Edital. Assim, por ser verdade assina o presente para os devidos fins de direito.

Muzambinho, 31 de março de 2017.

Felipe Campos Figueiredo
Coordenador do Projeto

(_____)
Bolsista do Projeto